



Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira
H. 26 RR

CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

E

STIV - Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua do Luzeirão, nº 5, 2430-274, Marinha Grande, NIPC 501082832, representada por Maria Etelvina Lopes Rosa Ribeiro, na qualidade de Coordenadora Nacional, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a organização das **Comemorações do 18 de janeiro de 1934**, a realizar em janeiro de 2020, promovida pela entidade beneficiária.

Cláusula 2.ª**Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- Assegurar a execução integral e atempada da atividade - **Comemorações do 18 de janeiro de 1934**, conforme proposta, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzida e fica anexa ao presente contrato;
- Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- Prestar consentimento expresse para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- Elaborar e enviar à entidade concedente, até 30 dias após o termo do programa/ação, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª**Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

CONTRATO PROGRAMA 96-2019 DDC





Handwritten signature and initials: G. J. L. R. R.

Cláusula 4.^a

Comparticipação financeira

- 1 - O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 1.000,00€ (mil euros euros), para a organização das **Comemorações do 18 de janeiro de 1934**, a realizar em janeiro de 2020, objeto do presente contrato.
- 2 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 3 - O pagamento a que se refere o número anterior será efetuado no dia útil seguinte ao da publicitação do contrato no portal do município.
- 4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06040701, compromisso n.º 2019/1689
- 5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2020 e subsequentes.

Cláusula 5.^a

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício da organização das **Comemorações do 18 de janeiro de 1934**.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e controlo deste contrato

- 1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.
- 3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.
- 4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

Cláusula 7.^a

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.^a

Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.^a

Incumprimento e rescisão do contrato

- 1 - A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
- 2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.



**Cláusula 10.^a****Publicidade**

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: “Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande” e respetivo logótipo.

Cláusula 11.^a**Omissões**

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.^a**Efeitos**

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 9 de dezembro de 2019.

Marinha Grande, 23 de dezembro de 2019

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VIOLEIRA
Largo do Luzelrão, 5
2430-274 MARINHA GRANDE
Telef. 244 566 021 • Fax 244 569 170
E-mail: stiv@eapo.pt



PRESENTE

EM REUNIÃO DE:

- 9 DEZ 2019

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL	ANO	2020
--	-----	------

Nome:	Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira																		
Morada:	Largo do Luzeirão nº 5																		
Código Postal:	2430-274 Marinha Grande																		
NIF:	501082832					Telefone / Telemóvel			244566021										
NIB:	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	2	4	9	2	9	8	9	3	2
Nome do Responsável:	Maria Etelvina Lopes Rosa Ribeiro																		
Cargo:	Coordenadora Nacional																		

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE
Comemorações do 18 de Janeiro de 1934/2020

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR
As comemorações decorrem durante o mês de janeiro. A destacar: Exposição "Quando Amanhecerá Camaradas", Prova de Atletismo "10Km do Vidreiro", Jantar convívio a realizar na noite do dia 17 de janeiro com animação musical e fogo de artifício. Tarde de animação infantil, com peça de teatro destinada a todas as crianças do município. De salientar a sentida romagem aos cemitérios, com a evocação aos corajosos Marinhenses que, em 1934, lutaram por melhores condições de trabalho e pela liberdade.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR
Os principais objectivos a que o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira se propõe, com as comemorações do 18 de janeiro de 1934, é dar a conhecer a história da Marinha Grande, principalmente aos mais novos e simultaneamente homenagear e manter viva a memória dos que travaram esta luta tão importante para a nossa Cidade

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE
No âmbito das diversas iniciativas são envolvidos cerca de 250 atletas e suas famílias na prova de Atletismo, cerca de 300 participantes no jantar convívio, mais de uma centena na romagem aos cemitérios, cerca de 200 crianças na tarde infantil e cerca de 300 visitantes na exposição e outras atividades a desenvolver neste âmbito. Ao todo espera-se a participação direta de cerca de 2000 pessoas.

IMPORTANCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE
É de todo importante homenagear aqueles que participaram naquele que foi o movimento vidreiro, que veio definir a história da Marinha Grande. Ainda hoje somos uma cidade vidreira! É importante lembrar e dar a conhecer o nosso passado e as conquistas que os nossos antepassados conseguiram. As comemorações do 18 de janeiro servem ainda para dar a conhecer aos mais novos a nossa história de luta e coragem.

RELEVANCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO
Principalmente com a realização da prova de atletismo, que tem já uma projecção a nível nacional, o município da Marinha Grande é divulgado e visitado quer por atletas quer pelos familiares e amigos que os acompanham. A romagem ao cemitério, o jantar convívio bem como a tarde infantil divulgam o nosso concelho e todas as atividades têm cobertura da comunicação social, contribuindo assim para a divulgação do município e das suas raízes.

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

A cada ano que passa as comemorações tendem a envolver novos públicos e novas tendências. A tarde infantil tem sido uma aposta do Sindicato Vidreiro e todos os anos tem sido melhorada com novas atividades, com vista a envolver mais crianças do concelho. A publicidade e divulgação das iniciativas tem vindo a sofrer melhorias, nomeadamente com a interação pelas redes sociais.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

As iniciativas que nos propomos realizar são convidativas a toda a comunidade marinhense, desde as crianças aos mais idosos. Tendo em conta a diversidade podemos envolver os mais diversos públicos, uma vez que serão realizadas atividades desportivas, lúdicas, culturais, musicais, históricas e infantis. Prevê-se a participação de mais de 2 milhares de marinhenses. No entanto, gostaríamos de ver este número aumentado com a aposta na publicidade.

ATIVIDADE DE CONTINUIDADE	NÃO <input type="checkbox"/>	SIM <input checked="" type="checkbox"/>	HA QUANTO TEMPO	45 anos
---------------------------	------------------------------	---	-----------------	---------

PRESENTE
EM REUNIÃO DE:
- 9 DEZ 2019
CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE



FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
---	-----	-------------------------------------	-----	--------------------------

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

Junta de Freguesia da Marinha Grande - apoio monetário
Município da Marinha Grande - cedência de espaços e apoio logístico para realização de atividades

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS

1500€ - Jantar convívio
2000€ - Prova atletismo
300€ - Animação tarde infantil
500€ - Publicidade e divulgação do evento e do Município

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

2019/09/26

Assinatura e Carimbo: *Carina Stelmas*
 SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA VINÍFERA
 Largo do Luzelrão, 8
 2430-274 MARINHA GRANDE
 Telef: 244 366 021 • Fax 244 369 179
 E-mail: stiv@scpo.pt

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)	
Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirma receção dos documentos,

/ /

PRESENTE
 EM REUNIÃO DE:
 - 9 DEZ. 2019
 CÂMARA M. DE MARINHA GRANDE

Observações